

## **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DE ITAPIÚNA, OCORRIDA EM 01 DE MARÇO DE 2023.**

Neste dia 01 do mês de março de 2023 as 10:00hs no auditório do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Itapiúna - SINSEPUMI, foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência Estando presente os seguintes conselheiros: Maria Dalvanir Saraiva Menezes, Francinete de Sousa Silva, e **Maria Jannecy Paixão Freitas (suplente)** Representante do poder Executivo, Arnaldo Viana Alves, Francisco Flavio Lima de Oliveira e **Antônio Carlos Marreira da Silva (suplente)** Representantes do Poder Legislativo. Weiber de Castro Pereira Representante dos Segurados Ativos e Luiza de Marilac Nascimento representante dos segurados inativos. Estando presente também a Diretora Executiva Francisca Ivonete de Lima Pereira, Assessora Previdenciária Dra. Eliene Brasileiro, Presidente da Câmara Francisco Rodrigues de Matos e os vereadores Helano Matos, José Airton. Dr. Adriano Pessoa Procurador do Município, e Sr. Aurelio de Oliveira Controlador do Município, Secretário do Meio Ambiente Ednardo Bezerra e nossa presidenta do SINSEPUMI Nagila Maria Brito Marques que nos acolheu com muito Carinho. Dando abertura ao nosso encontro a Diretora Executiva Francisca Ivonete iniciou dando boas vindas e ressaltando a importância dos assuntos em pauta que foram os seguintes: Avaliação Atuarial, Diagnóstico do RPPS e Reforma da Previdência. Passando a palavra para o atuário Dimitri Spinelli que cumprimentando a todos iniciou falando sobre a Avaliação Atuarial de 2022 através de slides, explanando como funciona e como encontram-se as avaliações atuariais. Mostrando os Parâmetros principais, estatística básica da população, base de cálculo, números de aposentados e pensionistas e valores das folhas de pagamentos com base em dezembro de 2021, plano de custeio, custo suplementar, déficit a amortizar e projeções atuariais. O déficit atuarial verificado na avaliação 2022 foi de R\$ 121.844.821,83(Cento e Vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) que após explicação foi aberto espaço aos nossos convidados para tirarem dúvidas ou questionamentos sobre o assunto sendo bastante participativo. Em seguida passamos a palavra para a Assessora Previdenciária Eliene Brasileiro, que diante da situação atuarial apresentada pelo atuário Dimitri Spinelli, e do grande déficit atuarial

para o respectivo servidor. **4 - Novos benefícios** como Aposentadoria Especial, Aposentadoria Especial do Professor e Aposentadoria por Deficiência, não existentes na legislação atual de ITAPIÚNA; **5- Manutenção da paridade e integralidade** para quem entrou até 31.12 2003 e já tiver a nova idade completa; **6- Manutenção da paridade e integralidade** para quem entrou até 31.12 2003 e cumprir tempo adicional de 50%(cinquenta por cento) que faltava para aposentar com a idade 57 anos se mulher e 62 se homem. Regra de transição do art. 20 da EC 103/2019. **7 - Cálculo da média 100%** desprezando tempo que prejudique o cálculo para menos; **8- Regras de transição por pontos e pedágio(50%)** com transição começando a partir da publicação da lei de ITAPIÚNA; Art. 4º §§1º e 2º da EC 103/2019. **9 - Regras por Idade** – A manutenção na lei de ITAPIÚNA da aposentadoria por idade aos 62 anos se mulher e 65 anos se homem, ambos com 15 anos de tempo de contribuição. (Regra mais branda) **9.2 – Transição da idade da mulher de seis meses em seis meses e do tempo de contribuição 10 anos para 15 anos** para ambos os sexos, de 1 ano a cada ano a partir de 2023. Explicou que **na EC 103/2019 para RPPS aposentadoria por Idade somente 62 e 65 com 25 anos de contribuição.** **11 - Possibilidade de empréstimos consignados** com melhores condições aos segurados quando houver recursos suficientes em conta corrente; **12 - As despesas de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio reclusão e salário família a cargo da Prefeitura Autarquias e Câmara;** o RPPS **ficou apenas com aposentadorias** e pensão por morte, economizando os recursos da previdência; essa providencia já foi implementada mas precisa constar em lei. **14- Isenção de inativos** que seria de apenas 01 salário mínimo no estado ficou até 2 salários mínimos para inativos e pensionistas e teto do Inss para inativos aposentados por invalidez e deficiência, na proposta de Itapiúna podemos propor 03(três) salários mínimos. **15- A Reforma de ITAPIÚNA** mais de três anos após a Reforma Nacional e Estadual. **16 – Conquista do CRP Administrativo** – O cumprimento da Constituição Federal e legislação correlata permitirá que o Município fique adimplente no CAUC Federal sem necessidade de certificado judicial, ficando sem impedimentos para realizar Convênios com a

existente, saldo precário em conta corrente, alertou para as medidas saneadoras que precisam ser tomadas pelo Município para buscar a sustentabilidade de seu Regime Próprio de Previdência Social. Lembrou de todas as medidas até então tomadas, como criação de CNPJ, regularização do COMPREV que vem resgatando valores do INSS, numa ordem de R\$ 928.905,10 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e dez centavos) no período de 2019 a fevereiro de 2023, levantamento de débitos oficialmente existentes com a celebração de parcelamento no valor de R\$ 1.959.781,12 (Um milhão, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, setecentos e oitenta e hum reais e doze centavos), o qual vem sendo pago rigorosamente em dia. O pagamento pelo Município das contribuições patronais e repasse das contribuições de segurados totalmente em dia. Explicou que as medidas até então tomadas visaram a obtenção de recursos em conta corrente para possibilitar o pagamento da folha e outras obrigações do RPPS. Lembrou que o saldo da conta do RPPS em 31 de dezembro de 2016 era de 2.938,25 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), que o saldo atual era de R\$ 1.343.667,83 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Porém, ressaltou que o déficit atuarial apurado pelas avaliações atuariais está cada vez mais alto, falou ainda da Reforma da Previdência nacional através da EC 103 de 12 de novembro de 2019 que visou minorar o déficit do INSS e RPPS do Brasil. Observou que o INSS implantou de imediato as novas regras da reforma. Em seguida passou a apresentar os pontos positivos da reforma da previdência municipal como medida saneadora do déficit, tais como: **1 – Cumprimento da Constituição Federal** – Pela Câmara e Poder Executivo, Gestores em geral. **2 - Controle de alíquotas para os Segurados e Ente** – disse que a presente reforma afasta a possibilidade de alíquotas extraordinárias ou progressivas de 14% a 22%, uma vez que a alíquota de 14% é a alíquota mínima dos servidores públicos da União, assim como permitirá uma alíquota patronal possível de ser assumida pelo ente; Servidores já é 14% (catorze por cento) Patronal é 14% + 55,21% em 2023; **3 – Garantia do direito adquirido:** para quem completou os pré-requisitos para aposentadoria antes da entrada em vigor da nova lei, vigorará a lei anterior a qualquer tempo

F. L. S.

M

Fluvi J. W.

União.17 - **COMPREV** - O CRP Administrativo permitirá a compensação previdenciária com o INSS o que trará recursos para a conta do RPPS. Foi sugerido ao final a criação de grupo para analisar e buscar a melhor opção de reforma da previdência local, ficando acertado apresentação de minuta de projeto de lei inicial para apresentação a conselheiros, representação de servidores através de seu sindicato, vereadores, e demais interessados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Mouso Welbomir Torcuca Menezes.

Fco Flavio Lima de Oliveira

Francisco Rodolfo Lima

Walter de Castro Pereira - WEIBER CASTRO

Arnaldo Viana Alves

Geo Helano Mates Germano

Ruiza de Maillac do Nascimento.

Maria Gannecy Tavares Freitas

Luiz Roberto - OAB-CO 9693

Francisca Freire de Lima Lima

Francis

Francinete de Sousa Silva